

Nerópolis-GO, 04 de janeiro de 2018.

Decreto nº 004/2018.

**“APROVA O CALENDÁRIO FISCAL
APLICÁVEL AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, art.66, da Lei Orgânica do
Município de Nerópolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário Fiscal dos Tributos Municipais, para a vigência no exercício de 2018, conforme disposições e tabelas seguintes:

I – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA – IPTU

a) IPTU/ITU

10/04/2018 – vencimento parcela única.

10/04/2018 – vencimento 1ª parcela;

10/05/2018 – vencimento 2ª parcela;

11/06/2018 – vencimento 3ª parcela;

10/07/2018 – vencimento 4ª parcela;

10/08/2018 – vencimento 5ª parcela;

10/09/2018 – vencimento 6ª parcela;

10/10/2018 – vencimento 7ª parcela;

12/11/2018 – vencimento 8ª parcela;

10/12/2018 – vencimento 9ª parcela.

- b) O pagamento do IPTU em parcela única dentro do prazo de seu vencimento gozará de um desconto de 40% (quarenta por cento).
- c) O valor mínimo da parcela do IPTU não será inferior a R\$ 64,00 (Sessenta e Quatro Reais).

II – IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS a qualquer título, por ato oneroso, de bem imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direito à sua aquisição. Na forma dos artigos 144 e 145 do Código Tributário do Município.

III – IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

3.1 – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS – INCLUSIVE LIBERAIS, BEM ASSIM, DO ISS POR ESTIMATIVA

Parcela	1ª/Única	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Vencimento	31/01/2018	28/02/2018	29/03/2018	30/04/2018	30/05/2018	29/06/2018

Parcela	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
Vencimento	31/07/2018	31/08/2018	28/09/2018	31/10/2018	30/11/2018	31/12/2018

3.2 – EMPRESAS EM GERAL – INCLUSIVE RETENÇÃO NA FONTE

Competência	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Vencimento	15/02/2018	15/03/2018	16/04/2018	15/05/2018	15/06/2018	16/07/2018

Competência	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vencimento	15/08/2018	17/09/2018	15/10/2018	16/11/2018	17/12/2018	18/01/2019

3.3 – ESPETÁCULOS, SHOWS E SIMILARES.

O recolhimento será com base de cálculo estimada e antecipada, até 48 horas antes da realização.

IV – TAXAS – DATAS DE VENCIMENTOS

- a) Licença para localização: no ato da concessão da licença.
- b) Licença para Funcionamento: para comércio, indústria e prestação de serviços: 28/02/2018;

- c) Licença para Exercício de Comércio ou Atividade Eventual Ambulante – anual: 31/01/2018;
- d) Licença para Ocupação de área em vias e logradouros públicos – anual: 31/01/2018;
- e) De licença para exploração de atividade poluidora, sonora e visual, inclusive de publicidade em geral: inicial no ato da concessão da licença;
- f) De licença ambiental para empreendimentos efetiva e/ou potencialidade causadores de impacto ambiental negativo: inicial no ato da concessão da licença;
- g) De licença para exploração de extração de bens minerais: inicial no ato da concessão da licença;
- h) Da licença para execução de obras e loteamentos: inicial no ato da licença;
- i) De licença para abate de animais: inicial no ato da concessão da licença;
- j) De licença sanitária: de conformidade com a tabela 10 do anexo II, referidos no parágrafo único do artigo 273, do Código Tributário vigente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,
Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal